



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO



Ofício n.º 037/2025-SECAD.

Uruguaiana, 18 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Joalcei Alves Gonçalves  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
N/Cidade.

Assunto: **Projeto de Lei n.º 086/2025 – Poder Executivo.**

**Senhor Presidente:**

Uso do presente para, com amparo no que preceitua o art. 121, do Regimento Interno desse Poder Legislativo, solicitar a tramitação em “**regime de urgência urgentíssima**”, do **Projeto de Lei n.º 086-Poder Executivo**, que “**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.114.029,84**”, em rubricas do próprio Poder Legislativo, considerando necessidades pontuais de despesas do corrente ano, indicados no Ofício Exec. n.º 1189/2025/DCF/SEFIT, cópia, em anexo.

Confiante na aprovação do regime de tramitação, por todo o exposto, reitero protestos de distinta consideração.

**Atenciosamente,**

**Carlos Alberto Delgado de David,**  
Prefeito Municipal.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Ofício Exec. n.º ~~1189~~ /2025/DCF/SEFIT

Uruguaiana, 8 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Carlo Aberto Delgado David  
Prefeito Municipal  
Nesta Cidade

Assunto: **Abertura de Crédito Adicional Suplementar**

Senhor Prefeito,

1. No ensejo de cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste informar que existe a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.114.029,84 (um milhão e cento e quatorze mil e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos) nas seguintes dotações:

**010314101.4.142000 – Melhorar Condições e Manutenção do Funcionamento do Poder Legislativo**

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (1566).....	R\$ 300.000,00
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA(1569).....	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ(1570) .....	R\$ 300.000,00
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM(1571) .....	R\$ 70.000,00

**010314101.4.143000 Aquisição de Móveis, Equipamentos e Maquinários**

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE(1574).....	R\$ 250.000,00
---	----------------

**010314102.4.145000 Melhorar Condições e Manutenção do Funcionamento do Poder Legislativo**

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ(1578).....	R\$ 94.029,84
--	---------------

2. Justifica-se a presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar para fazer frente a despesas até o final do presente exercício. Este valor do Crédito Adicional Suplementar refere-se a diferença de valor constatada após a consolidação do Balanço do Executivo Municipal, estando em desacordo com o valor do orçamento 2025 deste Poder Legislativo.

3. Tal solicitação, encontra escopo no fato de possibilitar os devidos registros contábeis obrigatórios e legais deste Poder Legislativo Municipal. Situação já ocorrida em exercícios anteriores.

Atenciosamente,

  
Ver. JCALCEI ALVES GONCALVES  
Presidente



Projeto de Lei n.º 086/2025-Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º 152 /2025.

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.114.029,84.**

**Art. 1º** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.114.029,84** (um milhão, cento e quatorze mil, vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), com a classificação abaixo descrita, códigos:

**01.01 – Câmara Municipal de Uruguaiana.**

0103141014.142 – Melhorar Condições e Manutenção do Funcionamento do Poder Legislativo.

33903000 – Material de Consumo (1566).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR: ..... R\$ 300.000,00**

33903700 – Locação de Mão de Obra (1569).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR: ..... R\$ 100.000,00**

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1570).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR: ..... R\$ 300.000,00**

33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (1571).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR: ..... R\$ 70.000,00**

0103141014.143 – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Maquinários.

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (1574).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR: ..... R\$ 250.000,00**

0103141024.145 – Melhorar Condições e Manutenção do Funcionamento do Poder Legislativo.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1578).

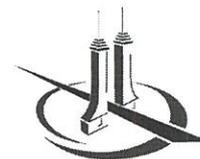
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR: ..... R\$ 94.029,84**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO**



**Art. 2º** Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata o artigo anterior as reduções das seguintes dotações:

**05.05 – Gestão de Pessoal.**

0412841274.183 – Folha de Pagamento.

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (901).

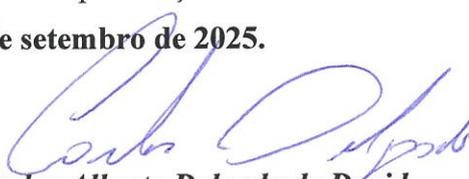
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR: ..... R\$ 1.114.029,84**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 2025.**

  
**Carlos Alberto Delgado de David,**  
Prefeito Municipal.



### Justificativa

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 152/2025** que “**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.114.029,84**”.

Esta abertura de crédito suplementar visa alocar recursos em rubrica do próprio Poder Legislativo:

a) na **Funcional**: Melhorar Condições e Manutenção do Funcionamento do Poder Legislativo, na **Categoria Econômica** de Material de Consumo (1566); na **Categoria Econômica** de Locação de Mão de Obra (1569); na **Categoria Econômica** de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1570); e, na **Categoria Econômica** de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (1571);

b) na **Funcional**: Aquisição de Móveis, Equipamentos e Maquinários, na Categoria Econômica de Equipamentos e Material Permanente (1574);

c) na **Funcional**: Melhorar Condições e Manutenção do Funcionamento do Poder Legislativo, na Categoria Econômica de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1578), todas da Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre, recursos para atender despesas do Poder Legislativo, até o final do corrente ano. Segue, em anexo, cópia do extrato da Reserva de Saldo: 3009.

Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata este projeto a redução de valor da fonte de recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos: 0001 Livre, conforme Ofício Exec. n.º 1189/2025/DCF/SEFIT.

**Atenciosamente,**

  
**Carlos Alberto Delgado de David,**  
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

-----  
Nr. da Reserva de Saldo: 3009  
-----

-----  
1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA  
-----

Orgao: 05 SECRET.DE ADMINISTRAÇÃO Cod.Reduzido  
Unidade: 05 Gestão de Pessoal 901  
Dotacao: 041284127.4.183.3190.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC  
-----

-----  
2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA  
-----

Saldo Anterior	R\$	21.165.110,58
Valor Reservado	R\$	1.114.029,84
Saldo Atual	R\$	20.051.080,74

-----

-----  
projeto camara  
-----

-----  
Uruguaiana, 17.09.  
-----